



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.314/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.750/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 5.205,42 (Cinco mil, duzentos e cinco reais, quarenta e dois centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
04.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Administração Geral	01000	5.205,42
04.001.04.122.0004.1.127	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente		
TOTAL DESTE PROJETO			5.205,45

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Administração Geral.	01000	5.205,42
04.001.04.122.0004.1.004	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente		
TOTAL DA ANULAÇÃO			5.205,42

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal